



# Prefeitura Municipal de NANUQUE

## Gabinete do Prefeito

Publicado em 30/08/2017  
Retirado em 01-09-17  
Responsável:  
Gustavo Carvalho Sobrinho  
Mat. 2706  
Agente Administrativo

### DECRETO Nº 30, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

*"Constitui o Comitê Municipal de Controle da Dengue e Mobilização Social e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Nanuque/MG e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a responsabilidade do gestor municipal no cumprimento das metas do Programa Nacional de Controle da Dengue, instituído pelo Ministério da Saúde em 24 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** que é prioritário no Programa Municipal de Controle da Dengue a realização de ações de educação em saúde e mobilização social que visem produzir mudanças no comportamento da população em relação aos criadouros do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus o *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* nos domicílios;

**CONSIDERANDO** que as ações setoriais e intersetoriais são fundamentais para a prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

**CONSIDERANDO** a reconhecida eficácia do trabalho coletivo na prevenção e no combate às causas de doenças endêmicas;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Saúde do município, o Comitê Municipal contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus com a finalidade de:

I – coordenar, articular, acompanhar e avaliar as ações de educação em saúde e de mobilização social para o combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus em todo o município de Nanuque;

II – integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus desenvolvidas por todos os segmentos da sociedade de Nanuque;

III – propor e viabilizar mecanismos que possibilitem, no momento, a plena execução das ações de controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus e posteriormente, das demais doenças endêmicas;

IV – promover a participação e integração da comunidade nas ações do Comitê.

**Art. 2º.** Instituir no mês de novembro de cada ano a Semana Municipal de Mobilização Contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;





# Prefeitura Municipal de NANUQUE

## Gabinete do Prefeito

**Art. 3º.** Criar o Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue, com a finalidade de monitorar, propor e fiscalizar a implementação do Plano Municipal de Controle da Dengue e Chikungunya e Zika Vírus;

**Art. 4º.** Designar para integrar a Comissão de que trata o parágrafo anterior, representantes das Instituições a seguir, que deverá contar com representantes do governo e da sociedade civil:

**Art. 5º.** O Comitê Municipal contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus será presidido pelo Secretário Municipal da Saúde e na impossibilidade da presença do mesmo será escolhido um representante do comitê para presidir a reunião;

**Art. 6º.** O Comitê reunir-se-á nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 7º.** Poderão ser convidada a participar dos trabalhos do Comitê pessoas de conhecimentos específicos da área de endemias e/ou saúde de outros órgãos e entidades governamentais e não-governamentais.

**Art. 8º.** A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 9º.** Os membros indicados pelo setor público, instituições e entidades representadas no Comitê terão mandato no período de 02 (dois) anos, podendo ser substituídos a qualquer tempo através da decisão de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) de seus membros.

**Parágrafo Único.** Na impossibilidade do membro titular comparecer à reunião ficará este responsável por convocar seu suplente para substituí-lo.

**Art. 10.** As reuniões serão agendadas conforme a situação epidemiológica exigir.

**Art. 11.** O Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue e Chikungunya e Zika Vírus poderá iniciar as reuniões e aprovar propostas com a presença de 1/3 mais 1 (um terço mais um) de seus membros

**Art. 12.** O Comitê Municipal contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus será paritário e composto por 1 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos/Instituições:

### **I - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:**

**a) Titular: Fernando Antônio Senna Prates**

### **II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**a) Titular: Marcos Antônio Gonçalves Izaguirres**



# Prefeitura Municipal de NANUQUE

## Gabinete do Prefeito

**b) Colaboradores:**

- 1) Atenção Básica: Sirlene da Silva Porto
- 2) Vigilância Ambiental: Márcio Onofri
- 3) Vigilância Epidemiológica: Neuraide Alves Rios
- 4) Vigilância Sanitária: José Rodrigues de Souza
- 5) Vigilância do Óbito: Maria do Rosário Batista de Oliveira
- 6) Vigilância em Saúde: Alda Câmara Rodrigues
- 7) Defesa Civil: Adeilton Rodrigues Cardoso

**III - Representante da Secretaria Municipal de Educação Municipal**

- a) Titular: Neide Ramos

**IV - Representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente:**

- a) Titular: Márcio Onofri

**V - Representante da Secretaria Municipal de Obras:**

- a) Titular: Marlon Silva Jardim

**VI - Representante da Assessoria de Comunicação:**

- a) Titular: Rodrigo dos Santos Vieira

**VII - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:**

- a) Titular: Aérica Peter de Oliveira

**VII – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:**

- a) Titular: Rogério Márcio Santos Vieira

**VII – Representante da Defesa Civil:**

- a) Titular: Benedito Souza Barreto

Nanuque, 30 de agosto de 2017.

**Roberto de Jesus**  
**Prefeito do Município**